

**PROJETO DE LEI Nº 160/2023**

*“Declara a Utilidade Pública do  
Templo de Umbanda Sete Raios  
Sagrados de Olorum”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

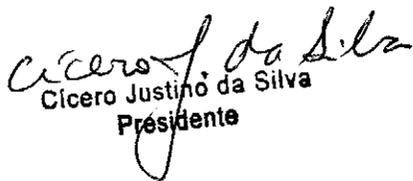
Art. 1º – Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à rua Mário Ferrarezzi, nº 1686, bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos – Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2023.

*César Ramos da Costa - "Cezinha"*  
Vereador

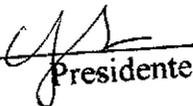
Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 26 / 10 / 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 30 / 10 / 23.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

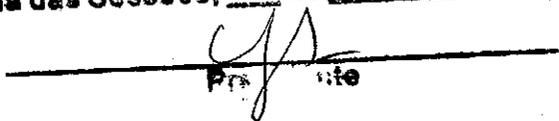
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 23

  
Presidente

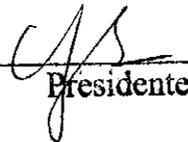
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 23

  
Presidente

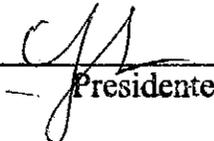
A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 30 de 10 de 2023.

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 2023

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 2023

  
Presidente



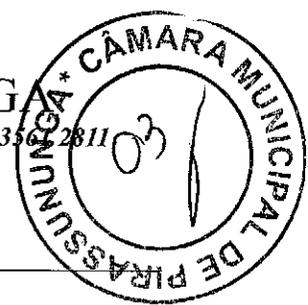
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3562-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Apresento a esta Casa de Leis proposta que visa declarar a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, entidade que realiza Atividades de Organizações Religiosas e Filosóficas.

O referido templo realiza estudos teóricos, experimentais e práticos de fenômenos espíritas de Umbanda, a prática da caridade nos modos espiritual, moral e material, assistência social e educacional e a divulgação da fé e dos conhecimentos umbandistas por todos os meios ao seu alcance. Não terá, ainda, nenhum tipo de preconceito no tocante à cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

Os requisitos e documentos elencados pela Lei Municipal nº 3188 de 29 de julho de 2003, que estabelece normas para a declaração de Utilidade Pública foram preenchidos e atendidos, fazendo parte integrante desta justificativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação da matéria.

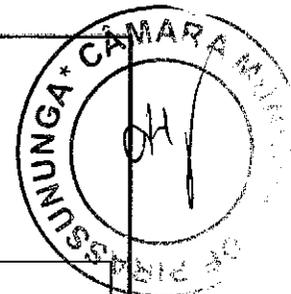
Pirassununga, 24 de outubro de 2023.

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Vereador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.133.285/0001-13</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R MARIO FERRAREZZI</b>	NÚMERO <b>1686</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>13.636-155</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FERRAREZZI</b>	MUNICÍPIO <b>PIRASSUNUNGA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DURANGOCONTABIL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3562-3391</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:12:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE  
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 3.982 em  
23/09/2019, resultando no registro realizado sob termo n.º  
3.982.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.  
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp.  
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 24/09/2019

*Mayra Penteadó*  
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

**AUTENTICACAO**

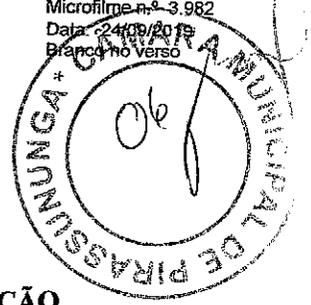
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ES  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. OCU F

SELOS PAGOS  
POR VERBA

14: A60. 2023 R\$4,66

JONATHAN YAGO MOSCARDI MARIO  
Escrivente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM fica constituído uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum será a Rua Mario Ferrarezzi n.º 1686 - Jardim Residencial San Marinho, cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 3º - O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, doravante neste estatuto denominada Templo de Umbanda tem por finalidade:

- Os estudos teóricos, experimentais e práticos dos fenômenos espíritas de Umbanda, segundo seus preceitos, nos dias e pelo modo que o regimento interno o determinar;
- A pratica da caridade em todos os modos: espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance;
- A assistência social e educacional;
- Divulgar a fé e os conhecimentos Umbandistas por todos os meios ao seu alcance.

Art. 4º - A duração do Templo de Umbanda é por tempo indeterminado.

Art. 5º - O Templo de Umbanda não terá preconceito quanto à cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

Art. 6º - O Tempo de Umbanda é soberano em suas decisões, não estando subordinado a qualquer gênero ou entidade religiosa, respeitando as leis do país.

Art. 7º - O Templo de Umbanda poderá criar tantos quantos departamentos e comissões julgarem necessário visando o cumprimento dos seus objetivos, bem como instituir, constituir e manter instituições educacionais, culturais, filantrópicas e outras que concorram para a formação moral e religiosa das pessoas.

### CAPITULO II - DOS MEMBROS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - Serão admitidas como membros todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois membros e aprovada pela Diretoria.

Art. 9º - Perdera a condição de membro, aquele que solicitar sua demissão, ou por pedido de carta de transferencia feita por outro Templo de Umbanda, ou for excluído pelo Templo de Umbanda por disciplina ou desligamento por morte ou ausência, devendo em qualquer dos casos serem decididos em assembléia.

Art. 10º - Nenhum direito patrimonial terá aquele que for demitido ou excluído do rol de membros do Templo de Umbanda, seja a que titulo for, pois o Templo de Umbanda tem existência distinta da de seus membros.

Art. 11º - São passíveis de exclusão pela Assembleia do Templo de Umbanda, os membros que incorrem em falta grave como:

2º Art. 11º - São passíveis de exclusão pela Assembleia do Templo de Umbanda, os membros que incorrem em falta grave como:  
AUTENTICO APRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE SE IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA (DOUT)  
PAGOS  
R. VERBA  
AGO. 2023 R\$ 1,00  
JONATHAN YAGO MOSCARDINI  
Escrevente  
Válido somente como selo de AUTENTICAÇÃO



- a) Perturbar a ordem das reuniões e das demais atividades do Templo de Umbanda;
- b) Prejudicar sob qualquer pretexto a propagação do evangelho segundo o espiritismo;
- c) Contrariar as doutrinas do evangelho segundo o espiritismo;
- d) Desobedecer ao Estatuto, Regimento Interno, e as deliberações do Templo de Umbanda decididas em Assembléias;
- e) Ou outros motivos, a juízo do Templo de Umbanda decidido em Assembléia.

Parágrafo Único – Todo membro passível de exclusão terá o direito a sua ampla defesa em Assembleia Geral do Templo de Umbanda.

Art. 12º - Todo membro tem o dever de:

- manter uma vida de devoção particular e familiar, educando os filhos conforme o evangelho segundo o espiritismo;
- ser correto em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar em suas condutas;
- zelar pelos bens moveis e imóveis do Templo de Umbanda;
- comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 13º - Todo membro tem o direito de:

- freqüentar as sedes e dependências do templo de umbanda para oração e meditação;
- participar das reuniões, programas e eventos, assim como de todas as atividades promovidas pelo templo de umbanda;
- receber assistência espiritual e ajuda material quando necessário, dentro das possibilidades do templo de umbanda;
- comunicar para a Assembléia Geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
- sugerir modificações que julgue benéficas para o templo de umbanda.

Art. 14º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CAPITULO III – DA DIRETORIA

Art. 15º - O Templo de Umbanda será dirigida por uma Diretoria executiva, eleitos pela Assembléia Geral por um mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita parcial ou total, sendo que o Presidente terá cargo vitalício.

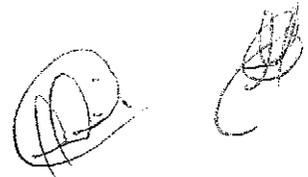
Art. 16º - A diretoria será composta dos seguintes cargos, Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Tesoureiro:

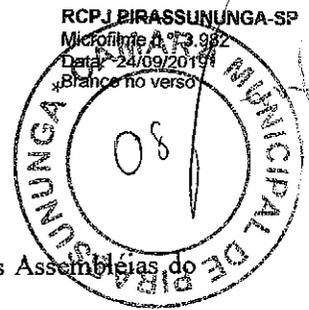
Art. 17º - Compete ao Presidente do Templo de Umbanda:

- Representar o Templo de Umbanda ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- Assinar as atas juntamente com o secretario;
- Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o tesoureiro e secretario, mediante autorização previa do Templo de Umbanda nos termos deste Estatuto;
- Realizar operações financeiras juntamente com o tesoureiro mediante autorização previa do Templo de Umbanda em Assembléia, movimentar contas bancaria juntamente com o tesoureiro ou seu substituto legal;



16.06.2023 R\$ 4,66  
NATHAN YAGO MOSCARDI MARINHO  
Escrevente  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE





- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Exercer o voto de desempate nas Assembleias do Templo de Umbanda.

Art. 18º - Ao vice-presidente compete substituir o presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

Art. 19º - Compete ao Secretário do Templo de Umbanda:

- Redigir, lavrar, assinar e apresentar em livro próprio, as Atas das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Receber e enviar correspondência do Templo de Umbanda, manter em ordem a documentação administrativa do Templo de Umbanda;
- Assinar com o presidente e tesoureiro, escrituras e documentos de caráter jurídico nos termos deste Estatuto.

Art. 20º - Compete ao tesoureiro do Templo de Umbanda:

- Receber, guardar e contabilizar os valores do Templo de Umbanda, efetuando os pagamentos por ele autorizados, apresentar os relatórios competentes trimestralmente em Assembleia e sempre que for solicitado;
- Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o presidente mediante autorização previa do Templo de Umbanda em Assembleia;
- Realizar operações financeiras juntamente com o presidente mediante autorização previa do Templo de Umbanda em Assembleia, movimentar contas bancaria juntamente com o presidente ou seu substituto legal.

Art. 21º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

#### CAPITULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - A Assembleia Geral será:

**Ordinária:** realizada mensalmente com a finalidade de:

- aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
- fixar as normas para o exercício corrente;
- eleger os administradores quando for o caso;

**Extraordinária:** realizada quando necessário, sempre que:

- houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
- liquidação, dissolução e extinção;
- autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
- sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia Geral.

Art. 23º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de edital afixado na sede social, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 24º - Compete privativamente a assembleia:

1º A GO. 2023 R\$ 4,66

NATHAN YAGO MOSCARDI MARIU  
Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICACAO





- I – eleger aos administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar contas;
- IV – alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembléia, de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente, até o mês de março, será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da assembléia geral, com exceção dos parágrafos 1º e 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos membros, e em Segunda chamada, em hora depois, qualquer numero.

Art. 25º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, exceto o previsto no parágrafo 1º do art. 24º.

Art. 26º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo membro especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretario para assessorá-lo e lavrar a ata.

### CAPITULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O patrimônio social será constituído por mantenedores, doações e ofertas em geral.

Art. 28º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais do Templo de Umbanda somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Único: Os membros do Templo de Umbanda em nenhuma condição participam de seu patrimônio.

### CAPITULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 29º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do Templo de Umbanda, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

### CAPITULO VII – DA LIQUIDACÃO

Art. 31º - O Templo de Umbanda poderá ser extinta por deliberação por todos os membros, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

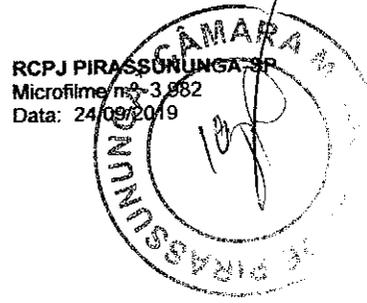
Art. 32º - O Templo de Umbanda também poderá ser extinta por determinação legal.

14.09.2023 R\$ 4,60

THAN YAGO MOSCARDI MARIU  
Escrivente

Valido somente como pelo de AUTENTICADA





RCPJ PIRASSUNUNGA SP  
Microfilme nº 3.882  
Data: 24/09/2019

Art. 33º - No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação.

Art. 34º - Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera.

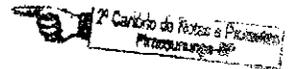
**CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 35º - A Diretoria poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

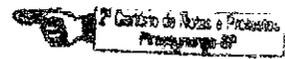
Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 37º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia a Associação.

Pirassununga, 12 de Setembro de 2019.



*Fabrizio da Fonseca Costa*  
FABRICIO DA FONSECA COSTA  
PRESIDENTE



*Cassio Muriel Rodrigues Alves*  
CASSIO MURILO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO

2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Pirassununga  
Rua 12 de maio, 1450 - Centro - Pirassununga - SP - CEP 13651-030 - contato@notas2pi.com.br | tel. (19) 2561-1066

RECONHECI por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 (dois) de CASSIO MURILO RODRIGUES ALVES E FABRICIO DA FONSECA COSTA em Pirassununga, 12 de setembro de 2019. Em test. da verdade.

Leticia Nathalia Antonio da Silva - ESCRIVENTE  
P: 82, Vlr: R\$ 18,96. C: 348303 Selo(s): 58028-0771AA  
Ux Leticia Nathalia, Válido somente com o selo de Autenticidade.

*Leticia Nathalia Antonio da Silva*  
Escrivente



2º Cartório de Notas e Protestos  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP  
AUTENTICACAO  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTE IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOUF  
13244  
A 0771AA0724685

2º Cartório de Notas e Protestos  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP  
AUTENTICACAO  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTE IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOUF  
13244  
A 0771AA0724685  
JONATHAN RAGO MOSCARDI MARI  
Escrivente  
Válido somente com o selo de AUTENTICACAO

*Jonathan Rago Moscardi Mari*  
Escrivente  
Associação - OAB/SP 153106

*AA*

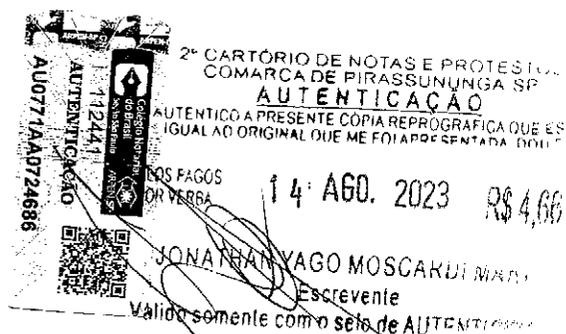
*[Handwritten mark]*

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE  
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 3.982 em  
23/09/2019, resultando no registro realizado sob termo n.º  
3.982.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.  
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp.  
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 24/09/2019 *Mayra Penteado*  
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE





ting Receptivo e Ativo (873), Auxiliar de Logística (702) e Motorista de Caminhão (584). Ao todo, são mais de 1900 profissões com vagas disponíveis.

Os números de oportunidades são atualizados diariamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Além das vagas, os PATs também oferecem

geral pode ser agendado pelo site <http://pat.agendasp.sp.gov.br/agenda.web/PAT>, ou comparecendo diretamente no Posto mais próximo, com RG, CPF e Carteira de Trabalho. Confira todas as unidades dos PATs no Estado.

Pela internet, as vagas estão disponíveis no site: [www.gov.br/trabalho](http://www.gov.br/trabalho) ou baixe o aplicativo SINE Fácil (Android e iOS)



Empresa: TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM  
 CNPJ: 35.133.285/0001-13  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

**Demonstração do Resultado do Período**

<b>Receitas Brutas</b>		
Receitas de Origem de Pessoas Físicas		79.200,00 C
<b>Total</b>		<b>79.200,00 C</b>
<b>= Receita Líquida</b>		<b>79.200,00 C</b>
<b>= Superávit Bruto</b>		<b>79.200,00 C</b>
<b>(-) Despesas Tributárias</b>		<b>79.200,00 C</b>
IPTU		790,00 D
<b>Total</b>		<b>790,00 D</b>
<b>(-) Outras Despesas Operacionais</b>		<b>790,00 D</b>
Água e Esgoto		4.253,00 D
Energia Elétrica		6.980,00 D
Despesas com provedor de internet		2.144,00 D
Material de uso e consumo		22.350,00 D
Despesas Diversas		5.873,00 D
Manutenção, repar, e consertos		3.530,00 D
Despesas com eventos e reuniões		9.350,00 D
Aluguel de bens imóveis		11.400,00 D
<b>Total</b>		<b>68.299,00 D</b>
<b>= Superávit Operacional</b>		<b>10.152,00 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>		<b>10.152,00 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes do imposto de Renda</b>		<b>10.152,00 C</b>
<b>= Superávit</b>		<b>10.152,00 C</b>
<b>= Superávit Líquido do Período</b>		<b>10.152,00 C</b>

Pirassununga, 31 de dezembro de 2022.

*Fabrizio da Fonseca Costa*

PRESIDENTE  
 Fabrizio da Fonseca Costa  
 CPF: 317.505.378-30

*Cássio Murilo Rodrigues Alves*

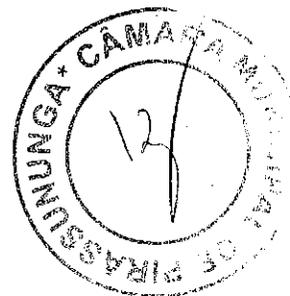
SECRETÁRIO  
 Cássio Murilo Rodrigues Alves  
 CPF: 363.416.398-63

*Luz Carlos Montagnero Filho*

Contador  
 Luz Carlos Montagnero Filho  
 CT CRC: 219201

ra  
no  
s-  
lar  
se  
c-  
a  
es  
ão  
as  
ita  
es  
de  
as  
do  
so  
la-  
ota  
ios  
ois  
lio  
ra-  
ro-  
ias  
en-  
or,  
ão  
sta  
je-  
ies  
de  
em  
de  
e a

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



**Eu, NATAL FURLAN, SECRETÁRIO DE OBRAS DE PIRASSUNUNGA**  
– SP, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 016.209.138-35, residente e domiciliado à Rua: Paulo Furlan, Bairro: Cachoeira de Emas, Pirassununga SP, declaro para os devidos fins de direito que, os membros da diretoria do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, Presidente Fabricio da Fonseca Costa, brasileiro, solteiro, portador do RG: 43.955.932-7, SSP, inscrito no CPF/MF: 317.505.378-50, residente e domiciliado à Rua São Pedro, 1051, Bairro Santa Fé Pirassununga SP, Vice-Presidente Giovanni de Souza Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.064.943-x SSP, inscrito no CPF/MF: 418.969.088-02, residente e domiciliado à Rua: Prolongamento José Augusto s/n Chácara Santa Isabel, Secretário Cássio Murilo Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG: 39.261.784 SSP, inscrito no CPF/MF: 365.416.498-63, residente e domiciliado à Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194 Bairro Jardim Ferrarezzi.

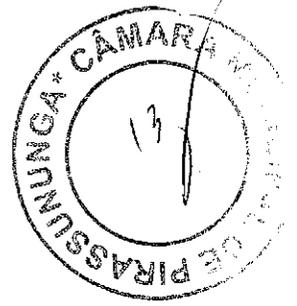
Gozam de bom conceito social e moral, nada sabendo que desabone suas condutas.

Pirassununga 14 de agosto de 2023

  
NATAL FURLAN

CPF/MF: 016.209.138-95

SECRETÁRIO DE OBRAS



**DECLARAÇÃO**

*Declaro para os devidos fins de direito que, de acordo com estatuto do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ: 35.133.285/0001-13, nenhum cargo tão pouco membros da diretoria, presidente, Vice-Presidente, Secretário, são remunerados.*

*Pirassununga 14 de agosto de 2023*

*Fabricio da Fonseca Costa*  
**FABRICIO DA FONSECA COSTA**  
**CPF/MF: 317.505.378-50**  
**PRESIDENTE**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TEMPLO DE  
UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM.**



O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, é uma instituição FILAMTROPICA, pois sua finalidade é sempre ajudar o próximo. Enquadrando-se também no assistencial de caráter beneficente, caritativo e religioso.

- Doações de sextas básicas a pessoas carentes
- Doações de cachorro-quente nos bairros mais necessitados.
- Arrecadações e doações de roupas
- Festa destinadas as crianças, brinquedos para as crianças brincarem, com distribuição de bolos, doces, balas, sorvetes, refrigerantes, cachorro-quente, algodão doce e brinquedos.
- Aulas de Curimba/ atabaque (percussão)
- Aulas judo/ jiu jitsu.

Pirassununga 14 de agosto de 2023

*Fabricio da Fonseca Costa*

**FABRICIO DA FONSECA COSTA**

**CPF/MF: 317.505.378-50**

**PRESIDENTE**



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE  
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 4.009 em  
19/11/2019, resultando na averbação realizada sob termo n.º  
4003, relativo ao registro original de termo  
n.º 3922.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.  
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp.  
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 22/11/2019 em feitura  
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE



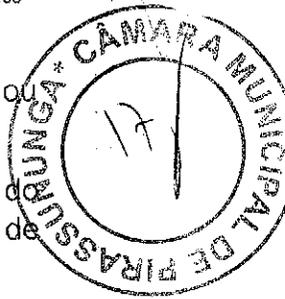
CARTÓRIO DE NOTARIOS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP  
**AUTENTICACAO**  
CERTIFICADO A PRESENÇA DA CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ  
DE ACORDO COM O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADA DOU FE

VALORES R\$ 4,34  
DATA 17 ABR 2022

JONATHAN YAGO VASCONCELOS MARIANO  
Escrivente

Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE





excluído pelo Templo de Umbanda por disciplina ou desligamento por morte ou ausência, devendo em qualquer dos casos serem decididos em assembleia.

**Art. 10º** Nenhum direito patrimonial terá aquele que for demitido ou excluído do rol de membros do Templo de Umbanda, seja a que título for, pois o Templo de Umbanda tem existência distinta da de seus membros.

**Art. 11º** São passíveis de exclusão pela Assembleia do Templo de Umbanda, os membros que incorrerem em falta grave como:

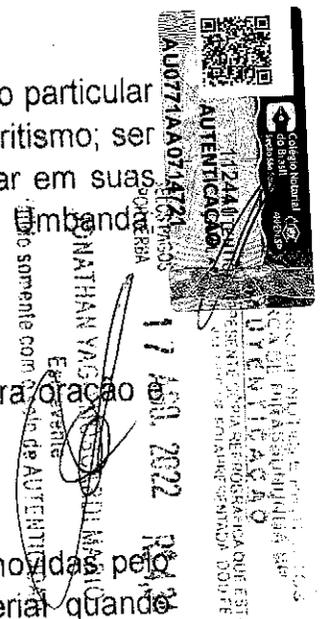
- a) perturbar a ordem das reuniões e das demais atividades do Templo de Umbanda;
  - b) prejudicar sob qualquer pretexto a propagação do evangelho segundo o espiritismo;
  - c) Contrariar as doutrinas do evangelho segundo o espiritismo, e doutrina e regulamento interno do Templo;
  - d) Desobedecer ao Estatuto, Regimento Interno, e as deliberações do Templo de Umbanda decididas em Assembleias;
  - e) ou outros motivos, a juízo do Templo de Umbanda decidido em Assembleia.
- Parágrafo Único Assembleia Geral do Templo de Umbanda. Todo membro passível de exclusão terá o direito a sua ampla defesa.

**Art. 12º** Todo membro tem o dever de: manter uma vida de devoção particular e familiar, educando os filhos conforme o evangelho segundo o espiritismo; ser correto em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar em suas condutas zelar pelos bens moveis e imóveis do Templo de Umbanda e comparecer às Assembleias e acatar suas decisões.

**Art. 13º** Todo membro tem o direito de:

- a) frequentar as sedes e dependências do templo de umbanda para oração e meditação;
- b) participar das reuniões,
- c) programas e eventos, assim como de todas as atividades promovidas pelo templo de umbanda receber assistência espiritual e ajuda material quando necessário, dentro das possibilidades do templo de umbanda
- d) comunicar para a Assembleia Geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível; sugerir quando modificações que julgue benéficas para o templo de umbanda.

**Art. 14º** Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



*Handwritten signature and initials at the bottom of the page.*



## CAPITULO II- DA DIRETORIA

**Art. 15º** O Templo de Umbanda será dirigida por uma Diretoria executiva, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita parcial ou total, sendo que o Presidente terá cargo vitalício.

**Art. 16º** A diretoria será composta dos seguintes cargos, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

**Art. 17º** Compete ao Presidente do Templo de Umbanda:

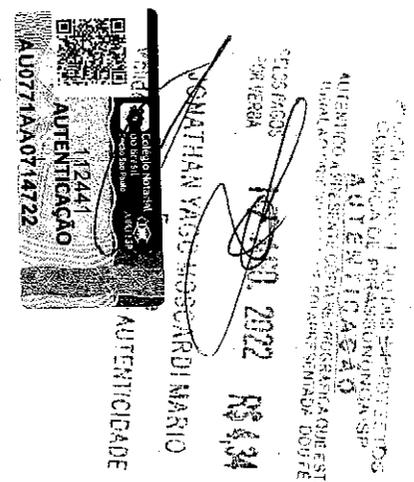
- Representar o Templo de Umbanda ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- Assinar as atas juntamente com secretário;
- Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o Vice-Presidente e secretário;
- Realizar operações financeiras, movimentar contas bancárias, Cartões de crédito e débito, além de todas as funções pertinentes ao Templo.
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Exercer o voto de desempate nas Assembleias do Templo de Umbanda.

**Art. 18º** Ao vice-presidente compete substituir o presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos, assumindo assim todas as funções atribuídas ao Presidente.

**Art. 19º** Compete ao Secretário do Templo de Umbanda:

- Redigir, lavrar, assinar e apresentar em livro próprio, as Atas das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Receber e enviar correspondência do Templo de Umbanda, manter em ordem a documentação administrativa do Templo de Umbanda;
- Assinar com o presidente, e vice-presidente escrituras e documentos de caráter jurídico nos termos deste Estatuto.

**Art. 20º** Nenhum membro da Diretoria será remunerado.





UNIVERSIDADE DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP  
AUTENTICACAO  
ANTICO A RESISTENTE CORIA REPROGRAFICA QUE ESTA  
ALAO DE TUDO E SEM REPRESENTADA DOUTRE

17 ABR. 2022 R\$ 4,34

MATIA YAGO MOSCARDI MARIO  
Escritor  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE



**CAPITULO IV-DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 21°** A Assembleia Geral será: Ordinária: realizada mensalmente com a finalidade de:

I aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;

II fixar as normas para o exercício corrente;

III eleger os administradores quando for o caso; Extraordinária: realizada quando necessário, sempre que:

I houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;

II liquidação, dissolução e extinção;

III autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;

IV sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia Geral.

**Art. 22°** As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias através de edital afixado na sede social, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

**Art. 23°-** Compete privativamente a assembleia:

I eleger aos administradores;

II destituir os administradores;

III aprovar contas;

IV alterar o estatuto social.

**Parágrafo 1-** Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim;

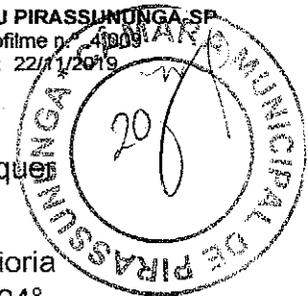
**Parágrafo 2-** A assembleia, de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Parágrafo 3-** Anualmente, até o mês de março, será realizada uma assembleia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

**Parágrafo 4-** Para instalação da assembleia geral, com exceção dos parágrafos 1° e 2, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um



RCPJ PIRASSUNUNGA-SP  
Microfilme n.º 4000  
Data: 22/11/2019



terço) dos membros, e em Segunda chamada, em uma hora depois, qualquer número.

**Art. 24º** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, exceto o previsto no parágrafo 1º do art. 24º.

**Art. 25º** As Assembleias Gerais serão presididas pelo membro especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

## CAPITULO V- DO PATRIMÔNIO

**Art. 26º** O patrimônio social será constituído por mantenedores, doações e ofertas em geral.

**Art. 27º** A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais do Templo de Umbanda somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Único: Os membros do Templo de Umbanda em nenhuma condição participam de seu patrimônio.

## CAPITULO VI- DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 28º** O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 29º** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do Templo de Umbanda, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPITULO VII- DA LIQUIDAÇÃO

**Art. 30º** O Templo de Umbanda poderá ser extinta por deliberação por todos os membros, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

**Art. 31º** A Templo de Umbanda também poderá ser extinta por determinação legal.

**Art. 32º** No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação.

*Bom*

*AA*

*MP*



**Art.33°** Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere. (VETADO).

**CAPITULO VIII – DO CONSELHO FISCAL**

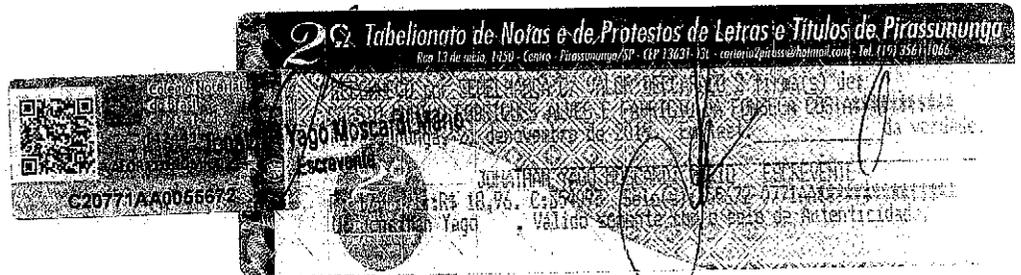
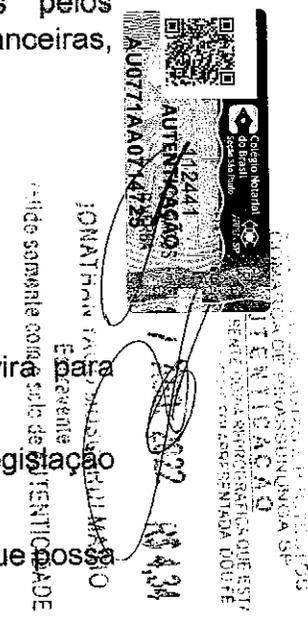
**Art.34°** O Conselheiro Fiscal, fiscalizará as ações praticadas pelos administradores, sobre as contas do Templo (demonstrações financeiras, modificações de capital, incorporação, emissão de debêntures).

**CAPITULO IX -DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.35°** A Diretoria poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

**Art. 36°** Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

**Art. 37°** Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência a Associação.



Pirassununga, 17 de novembro de 2019.

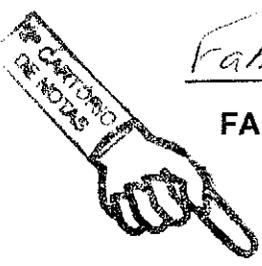
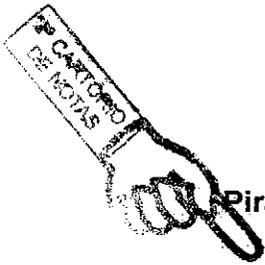
*Fabricio da Fonseca Costa*

**FABRICIO DA FONSECA COSTA PRESIDENTE**

*Cassio*

**CASSIO MURILO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO**

*[Handwritten signature]*  
0408/SP  
970.817



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DE  
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 4.009 em  
19/11/2019, resultando na averbação realizada sob termo n.º  
4009, relativo ao registro original de termo  
n.º 3982.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.  
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig. «VL. CONDUCAO», Desp.  
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 22/11/2019 *infenteado*  
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE



CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICACAO**  
TITULO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTA  
A SER VERIFICADA EM SEU PRESENTADA DOU FE

OS 17 NOV. 2022 R\$4,34

JONATHAN YALDO ROSCARDI MARIO  
Escrivente  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

RCPJ PIRASSUNUNGA-SP  
Microfilme nº 1.009  
Data: 22/11/2019  
Branco no verso

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica de Pirassununga – SP.

Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede a Rua Mario Ferrarezzi, 1686- Jardim Residencial San Martinho, em Pirassununga SP, representado por seu presidente o Sr. Fabrício da Fonseca Costa, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente nesta cidade de Pirassununga à Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Martinho, vem a presença de V.Sa. Requerer que se proceda o registro do Estatuto que segue em anexo.

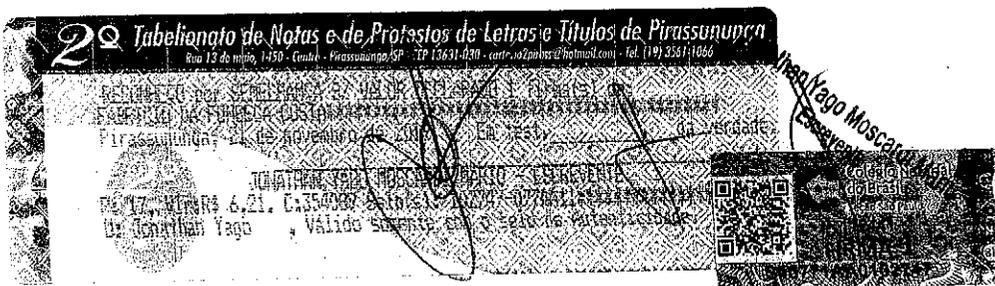
Termos em que P.deferimento.

Pirassununga, 17 de novembro de 2019



Fabrício da Fonseca Costa

Fabrício da Fonseca Costa Presidente



RCPJ PIRASSUNUNGA-SP  
Microfilme nº 4.009  
Data: 22/11/2019  
Branco no verso



Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica de Pirassununga – SP.

Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede a Rua Mario Ferrarezzi, 1686- Jardim Residencial San Martinho, em Pirassununga SP, representado por seu presidente o Sr. Fabrício da Fonseca Costa, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente nesta cidade de Pirassununga à Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Martinho, vem a presença de V.Sa. Requerer que se proceda o registro do Estatuto que segue em anexo.

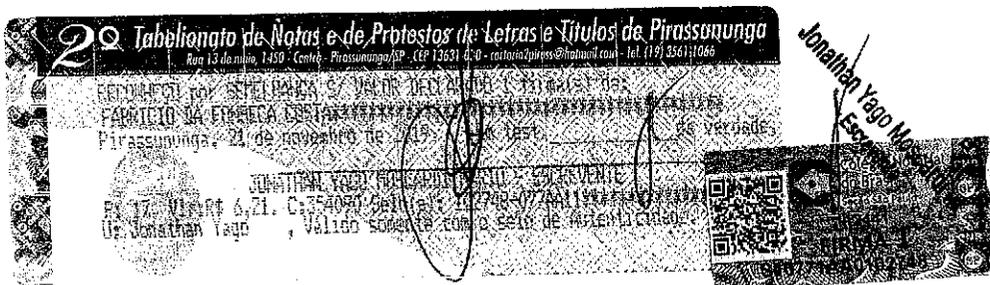
Termos em que P.deferimento.

Pirassununga, 17 de novembro de 2019



Fabrício da Fonseca Costa

Fabrício da Fonseca Costa Presidente





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.133.285/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIO FERRAREZZI</b>	NÚMERO <b>1686</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.636-155</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FERRAREZZI</b>	MUNICÍPIO <b>PIRASSUNUNGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DURANGOCONTABIL@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3562-3391</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 11:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

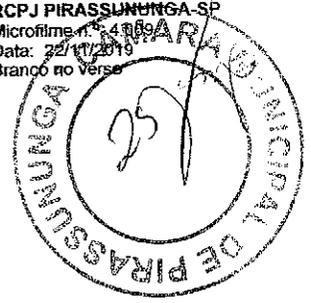


PARTIDÃO DE NOTAS PROTESTADAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
**AUTENTICACÃO**  
CÓDIGO A PRESENTAR EM QUALQUER PROGRAMA QUE ESTIVER  
NO ORIGINAL DO DOCUMENTO REPRESENTADO DOUFE

OS 17/AGO. 2022 R\$ 4,34

**JONATHAN YASO BOSCARDI MARIO**  
Escrivão

Válida somente com o selo de AUTENTICIDADE

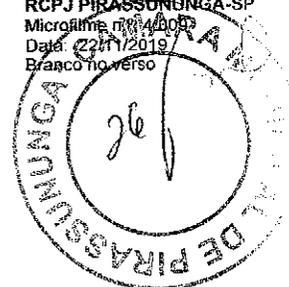


## RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORIA

**Presidente:** Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

**Vice-Presidente:** Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, Autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga - SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

**Secretário:** Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.



## RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORIA

**Presidente:** Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

**Vice-Presidente:** Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, Autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga - SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

**Secretário:** Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.



**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS DIRETORES.**

*Fabricio da Fonseca Costa*

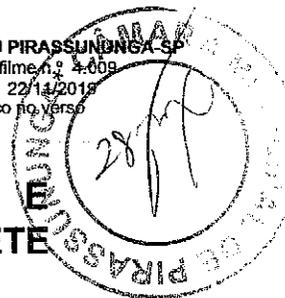
**Presidente:** Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

*Giovanni de Souza Santos*

**Vice-Presidente:** Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

**Secretário:** Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.

*Cassio*



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E CRIAÇÃO CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM

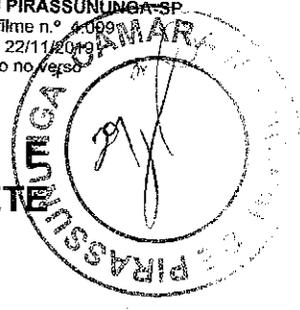
O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ 35.133.285/0001-13, com endereço na Rua Mario Ferrarezzi, Nº 1686, CEP: 13.630-000 Pirassununga SP, abaixo designado, convoca pelo presente EDITAL toda a Diretoria, para participarem da Assembleia geral extraordinária de alteração estatutária a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2019, na sede do Templo, no endereço acima citado, com início às 15:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia; **a) Alterar o Estatuto para b) EXCLUSÃO CARGO TESOUREIRO; c) EXTINÇÃO DO ART. 33 CAPITULO VII, DA LIQUIDAÇÃO, EXTINTA A SOCIEDADE, SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO CONGENERÊ; d) CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.**

Pirassununga 10 de Novembro de 2019



*Fabricio da Fonseca Costa*  
**FABRICIO DA FONSECA COSTA**  
**PRESIDENTE**

RCPJ PIRASSUNUNGA-SP  
Microfilme n.º 0099  
Data: 22/11/2019  
Branco no verso



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CRIAÇÃO CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM

O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ 35.133.285/0001-13, com endereço na Rua Mario Ferrarezzi, N° 1686, CEP: 13.630-000 Pirassununga SP, abaixo designado, convoca pelo presente EDITAL toda a Diretoria, para participarem da Assembleia geral extraordinária de alteração estatutária a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2019, na sede do Templo, no endereço acima citado, com início às 15:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia; **a) Alterar o Estatuto para b) EXCLUSÃO CARGO TESOUREIRO; c) EXTINÇÃO DO ART. 33 CAPITULO VII, DA LIQUIDAÇÃO, EXTINTA A SOCIEDADE, SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO CONGENERÊ; d) CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.**

Pirassununga 10 de Novembro de 2019



*Fabricio da Fonseca Costa*  
**FABRICIO DA FONSECA COSTA**  
**PRESIDENTE**



**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL TEMPLO DE UMBANDA  
SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO  
DE 2019 DOS DIRETORES.**

*Fabricio da Fonseca Costa*

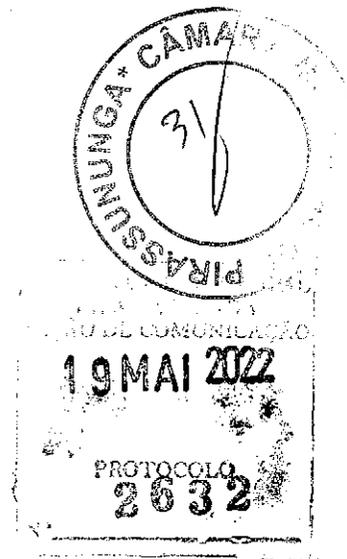
**Presidente:** Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

*Giovanni de Souza Santos*

**Vice-Presidente:** Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

**Secretário:** Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.

*Cassio*



Ofício Nº 0001/2022

Pirassununga 09 de maio de 2022

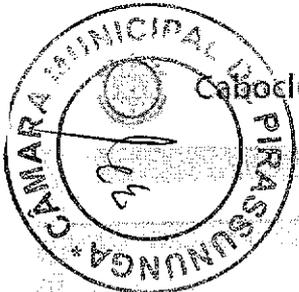
### **Demutran Pirassununga –SP**

Cumprimentando-o (a) cordialmente. Venho por meio desta, requerer interdição de um trecho da Rua: Prolongamento José Rodrigues Sobrinho Nº 1686, até cruzamento com à Rua: Mario Ferrarezzi, Bairro San Martinho. Tendo em vista que o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ: 35.133.285/0001-13, situado neste local, irá realizar um evento destinado às crianças carentes, com colocação de brinquedos para que as mesmas possam brincar. Domingo dia 22 de maio de 2022 das 12:00h as 17:00h.

Antecipando agradecimentos pela atenção de Vossa Senhoria, ao tempo que apresentamos os protestos de considerações, respeito e estima.

*Fabício da Fonseca Costa*

**FABRÍCIO DA FONSECA COSTA**  
CPF/MF: 317.505.378-50  
PRESIDENTE



Caboclo Pena Branca

Adicional Destaque

Fotos

Ver todas as fotos



Amigos

4.867 amigos

Ver todos os amigos



Caboclo Pena Branca pediu ajuda no(a) Ajuda da Comunidade. 15 de outubro de 2021

Estamos adotando esta modalidade, afim de arrecadarmos alimentos para doarmos aos mais carentes e afetados pela tempestade do dia 09. #juntosomosSempremaisfortes!

Atendimento  
búzios.

Troca de energia de 1000w para 1500w  
Arrecadação de 0,1kg de alimentos para doação  
para doação para famílias carentes

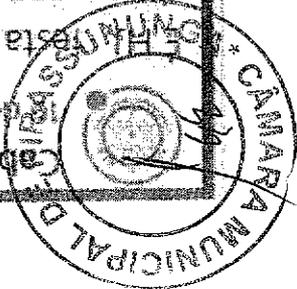
Trabalho: 1199-8200-5411

(19)

SEGUNDA, QUARTA, QUINTA, SÁBADO

esástica, pula pula. Sejam todos bem vindos!  
doce, sorvetes, hot dog, algodão doce e Brinquedos, futebol de sabão, cama

Capoto Pena Branca  
18 de outubro de 2019



CACHORRO  
REFRIGERANTES  
BALAS  
DOCE  
DE BOTOS

PIRASSUNUNGA-SP

FEIRA DAS CRIANÇAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABOTO PENA BRANCA



Caboclo Pena Branca

2 de novembro de 2019

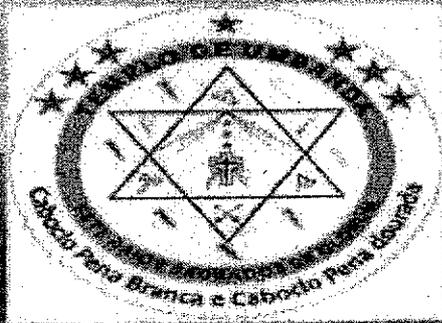
Campanha alimento com Amor. Pontos de arrecadação, Prolongamento da José Rodrigues Sobrinho, 1686, esquina com Mario Ferrarezzi, Residencial San Martinho, #Pirassununga SP. Agora se preferir, #BUSCAMOS EM #SUA #RESIDENCIA EM #QUALQUER #LUGAR DA #CIDADE!

"O irmão com quem é solidario hj, pode ser quem ajudará vc amanhã!" Contato 19 997882973

## CAMPANHA ALIMENTE COM AMOR

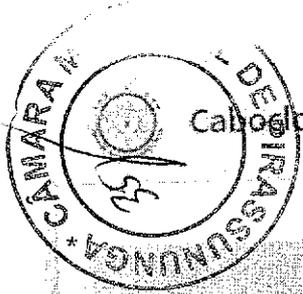
Que o lhe sobre, seja o muito na mesa do teu irmão. O que se compartilha se multiplica.

### Doe Alimentos



Campanha destinado a doações mensais aos mais necessitados de nossa cidade.





Calogio Pena Branca

Programação.)

Editar biografia

Estudou na instituição de ensino Anhanguera Educacional - UNIFIAN - LEME

Estudou na instituição de ensino Anhanguera Educacional - UNIFIAN - LEME

Mora em Pirassununga

Casado

Seguido(a) por 2.237 pessoas

Editar detalhes

Adicionar hobbies

Adicionar destaques

Fotos

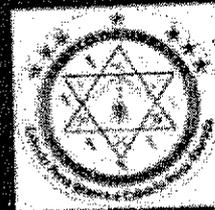
Ver todas as fotos



EM VIRTUDE DO COVID-19 NOSSAS  
GIRAS ESTÃO SUSPENSAS.  
MAS LHE APROXIMANDO DO SAGRADO,  
ESTAMOS ATENDENDO EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL, SEGUINDO OS PADRÕES  
DE ISOLAMENTO E PREVENÇÕES.

BENZIMENTOS, JOGO DE BÚZIOS  
E BARALHO CIGANO COM 1  
PERGUNTA OBJETIVA DE  
FORMA GRATUITA.

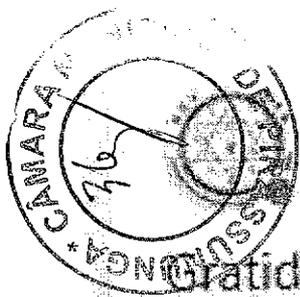
ATENDIMENTO INDIVIDUAL



AGENDAMENTO PELO WHATS (19)997712610

TEL: (19)997882973

DIRIGENTES: FABRÍCIO E GIOVANNI



Caboclo Pena Branca

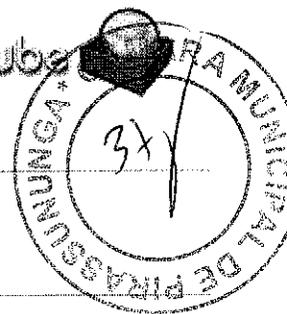
27 de setembro de 2021

\*\*\*

Gratidão primeiramente a Deus, todos os Santos e Orixás, por mais um ano levando alegria e adoçando os corações das nossas Crianças! Quero agradecer tbm, a todos os filhos de fé que de alguma forma contribuíram para realização desta homenagem, direta e indiretamente, agradecer a todos os Amigos, Consulentes, Natal Furlan, Vereador aqui de nossa Cidade que nunca mede esforços para ajudar qualquer projeto voltado ao benefício de nossa cidade, Empresários de Pirassununga e simpatizabtes, que ajudaram de alguma forma nosso Templo, para que pudéssemos estar por mais um ano, cumprindo nossa missão! Tudo se resume em uma só palavra, Gratidão a todos vcs! Que São Cosme Damião e Doum, abençoe e proteja a todos vcs, que de alguma forma contribuíram para que tua homenagem, fosse o sucesso que foi mais um ano! Viva São Cosme Damião e Doum, 27 de Setembro! Onibeijada!

Assunto **projetos para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-10-27 10:32

roundcube



- PDL0014\_2023.pdf(~1,9 MB)
- PL\_158\_2023.pdf(~1,1 MB)
- PL\_160\_2023.pdf(~19 MB)

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023**

- **Projeto de Lei 158/2023**

- **Projeto de Lei 160/2023**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP  
Renata Trindade  
19.3561-2811



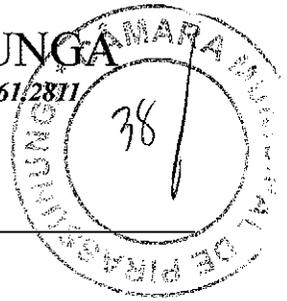
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561/2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei 160/2023

**AUTORIA:** Vereador César Ramos da Costa “Cesinha”

**EMENTA:** Declara Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto 160/2023 de autoria do vereador César Ramos da Costa “Cesinha” que tem por objetivo declarar utilidade pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum

Inicialmente cumpre salientar que compete ao município dispor sobre matéria de impacto local, nos termos do art. 30 inciso I da Constituição Federal. Bem como art. 25, I da LOM.

Outrossim, as sociedades civis, as associações e as fundações legalmente constituídas no município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, vide art. 1º da Lei Municipal nº 3.188 de 29 de julho de 2003. e alterações

A lei supramencionada estabelece requisitos para a concessão da almejada declaração, os quais estão elencados no art. 1º da Lei nº 3.188/2003. com a alteração da lei 3.313/2004, houve alteração do requisito no inciso II diminuindo para um ano. Assim se nota que a entidade em questão preenche os requisitos legais.

Em análise a documentação nota-se que a associação em questão foi fundada há mais de um ano. Diante deste fato a entidade preenche o requisito estabelecido no Art. 1º, II da Lei 3.188 de 29 de julho de 2003, com a alteração da redação da lei 3.313/2004.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

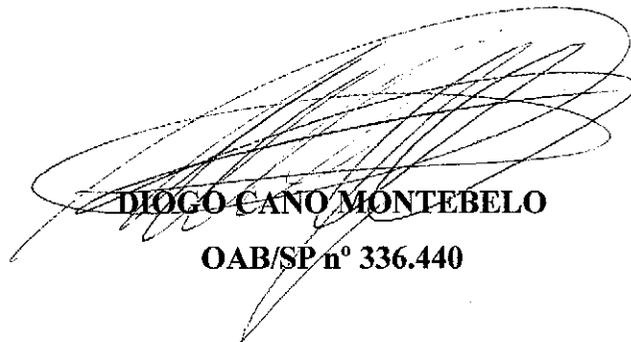
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Diante de todo exposto por não vislumbrar nenhum vício jurídico-formal, no projeto de lei ora apresentado, esta assessoria jurídica opina pelo prosseguimento do Projeto de lei em questão.

Pirassununga, 30 de outubro



**DIOGO CANO MONTEBELO**

**OAB/SP nº 336.440**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



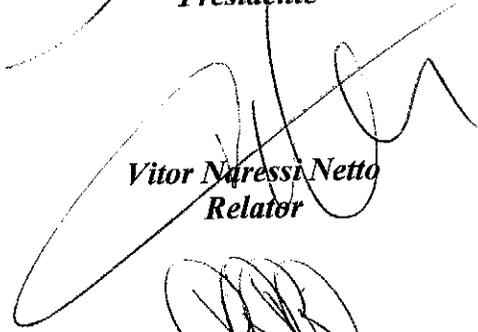
## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” **que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

  
**Vitor Naresi Netto**  
**Relator**

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



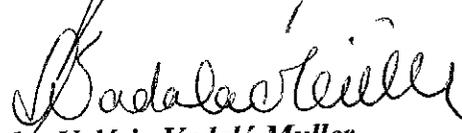
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” **que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

  
**Luciana Batista / Luciana do Lésio”**  
**Presidente**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relatora**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” **que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

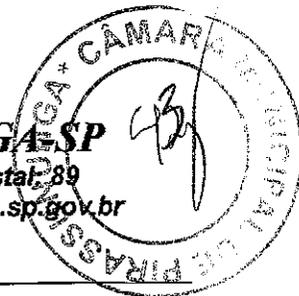
  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Presidente

  
**Jefferson José Alexandre**  
Relator

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**  
**Nº 667/2023**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 30 de 10 de 2023

*Cícero da Silva*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” que declara de utilidade pública o **Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

*[Handwritten signatures]*  
Vereador  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Cep: 13.630-082 – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 561.2811 - E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 1488/2023 – SG

Pirassununga, 31 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações n° 604 a 628/2023, Pedidos de Informações n°s 204, 205, 206 e 207/2023 e requerimentos n° 681 e 691, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 6149, 6150 e 6151 referentes aos Projetos de Lei n°s 143, 147 e 160/2023.

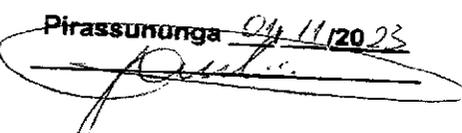
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

RECEBI

Pirassununga 04/11/2023

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA-SP





**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6151**  
**PROJETO DE LEI Nº 160/2023**

*“Declara a Utilidade Pública do  
Templo de Umbanda Sete Raios  
Sagrados de Olorum”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º — Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à rua Mário Ferrarezzi, nº 1686, bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos — Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 31 de outubro de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Junte-se aos respectivos projetos de lei.  
Piras. 14/11/2023.

Ofício nº 226/2023

*Cícero J. da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.224 a 6.229/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

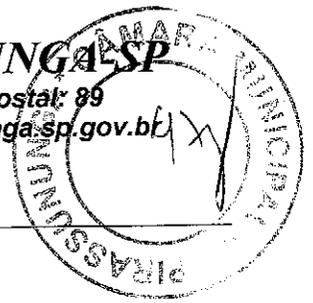
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.224, de 07 de novembro de 2023, que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 160/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

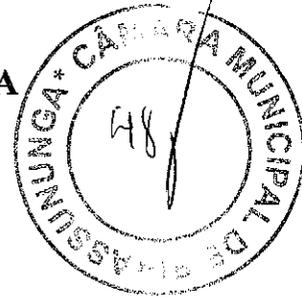
**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 6.224, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 –**

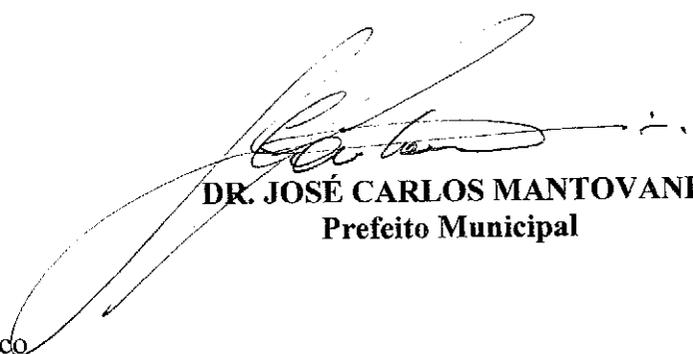
*“Declara a Utilidade Pública do  
Templo de Umbanda Sete Raios  
Sagrados de Olorum”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à Rua Mário Ferrarezzi, nº 1.686, Bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13.636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos - Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de novembro de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**KAYO HENRIQUE AZEVEDO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 124, de 07 de novembro de 2023, da **Lei nº 6.224, de 07 de novembro de 2023, que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 160/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 07 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

353930101-863-000399-1-8 Data de Validade: 01/11/2024  
Razão Social: PED CARE SAÚDE INFANTIL LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 20.487.197/0001-42 Endereço: RUA TREZE  
DE MAIO, 1771 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA  
CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO PEREIRA  
PIRES NETO CPF: 09852295780 Resp. Técnico:  
PAULO PEREIRA PIRES NETO CPF: 09852295780  
CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161466  
UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA.  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do  
Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as boas práticas  
referentes as atividades prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 6 de  
Novembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
528/2023 Data de Protocolo: 20/09/2023 CEVS:  
353930101-871-000012-1-0 Data de Validade: 01/11/2024  
Razão Social: SENIOR JARDIM SERVIÇOS DE  
ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ/CPF:  
50.650.014/0001-29 Endereço: Rua ALFREDO IGLESIAS  
DA SILVA, 1285 Vila Malaquias Município:  
PIRASSUNUNGA CEP: 13636-136 UF: SP Resp. LEGAL:  
EDLEIA JAQUELINE HONORATO DA SILVA CPF:  
34599663867 Resp. Técnico: ANA MARIA RODRIGUES  
CPF: 31128328844 CBO: 223505 Conselho Prof.:  
COREN No. Inscr.:636290 UF:SP O Diretor da  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA.  
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas práticas referentes as  
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando  
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 6 de Novembro de  
2023.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## LEI (S)

– LEI Nº 6.224, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 –

"Declara a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à

Rua Mário Ferrarezzi, nº 1.686, Bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13.636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos - Comarca de Pirassununga-SP.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 7 de novembro de 2023.  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
Dag/.

## DECRETO (S)

**- DECRETO Nº 8.460, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.409, de 17 de agosto de 2023; e

Considerando os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 c.c., o disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 45, de 14 de julho de 2023; e Portaria nº 63, de 14 de setembro de 2023, do Ministério da Cultura,  
D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2023, no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguás, nº 2.014 - Jardim do Lago, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Cultura:

I - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II - promover a avaliação do Plano Municipal de Cultura - PMC;

III - propor prioridades nas metas com prazos vencidos para execução nos próximos dois anos;

IV - definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V - definir diretrizes para uma política sociocultural no âmbito municipal, que fortaleça a democracia participativa.

VI - constituir etapa preparatória para a 2ª Conferência Estadual de Cultura e 4ª Conferência Nacional de Cultura;

VII - debater o tema da 4ª Conferência Nacional de Cultura;